

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei nº 214/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/12/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que abre crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 214/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de dezembro de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.291, DE 16 DEZEMBRO DE 2.014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 -Manutenção da Secretaria
(065)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 53.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2074.0000 -Viagens e Estadias
(008)-3.3.90.14.00-01.110.000-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
01.031.0009.2078.0000-Serviços de Consultoria
(012)-3.3.90.39.00-01.110.000-Serviços de Consultoria.....R\$ 4.800,00
01.031.0009.2079.0000-Material de Expediente
(013)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 10.265,00
01.031.0009.2081.0000-Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
(014)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 6.355,00
(015)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PF.....R\$ 7.000,00
(016)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PJ.....R\$ 6.580,00
01.031.0009.2090.0000-Aquisição Material Permanente
(019)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de dezembro de 2.014.

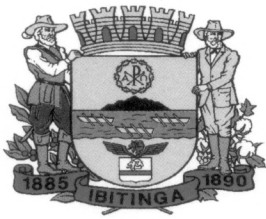

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário






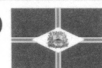
Câmara Municipal

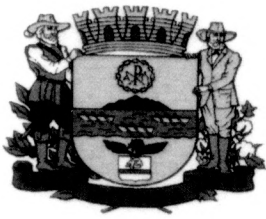
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1286/2014

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.287/2014, 4.288/2014, 4.289/2014, 4.290/2014, 4.291/2014, 4.292/2014, 4.293/2014, 4.294/2014, 4.295/2014 e 4.296/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

